

Acta da 6.^a reunião da segun
da sessão ordinária realizada
em 18 de Julho de 1925

Nos dezais dias do mês de julho de mil novecentos
e trinta e sete, na sede da câmara municipal de Cabo Frio, Estado
do Rio de Janeiro, o Paço Municipal, onde fuiu
uma, ora, Municipal, às doze horas, presentes os Srs.
vereadores e trouxeram os seus respectivos pugnhes
assumiu a Presidência o Major Francisco Ribeiro
Marques, mandando o seu Vereador Secretário que
procedesse a chamada regular natal, teve a elle a
resposta os seus Vereadores: Major Francisco Ribeiro
Marques Presidente, Deodoro Afonso, Secretário Ma-
ris Salles, Antônio Duarte Grinantes, Arcanjo
de Oliveira Machado, José Antônio Sales, Almeida
Perreira de Souza, Teófilo Secundo de Oliveira e
Coutinho justificada os seus Vereadores Aristides Ferri-
ra, Onofre e Poluccio, Marcelino de Mendonça,
declarado numero legal o seu Presidente, declarou que
se achava aberta a sessão e concordou o seu Vereador
Secretário aprovou a leitura da acta da sessão
anterior, o que fez, foi sua discussão aprovada
por unanimidade, passando-se em seguida
ao Expediente que constou do seguinte.
Ofício do seu Prefeito do teor seguinte: Prefeitura Mu-
nicipal de Cabo Frio em 3 de Julho de 1925. Ilmo.
Sr. Major Francisco Ribeiro Marques D.D. Previ-
dente do Conselho Municipal de Cabo Frio, feste
reinstituída a V.ª Sua Majestade apreciada por
Adolfo Beranger Júnior sobre a concessão
de um pedido, signado, de um terceiro, pedido por Ina-
noel Xavier, que com os documentos, perfaz
o número 16 páginas, para sua submissão a de-
liberação do Conselho Superior na sessão ordinária
na tarde de hoje em dia. Antônio Arastaco.
Novellino, Prefeito: Os velhos do seu Pueblo nos regale-
ramos de: Cantata Pacheco Soares Samuel Dias
Simões e Modesto Perinada Silva, seu friso
distribuiram a Comissão de aforamentos. Atas

F. Mariano

havendo mais expediente, passou-se a Ordem do dia. Por a palavra o Benemor Almeida Ialles e lê o seguinte PARCELO: A comissão de regulação e justiça propõe: das reparações a bairros e regiões atendendo a que expõe o seu Thesoro Garcia Peny; Considerando que não ha lei na Prefeitura que proíba o trabalho a qualquer dia ou hora, é dispensar que o supplicante pode fabricar pães ou outra geral quer coia. em qualquer dia da semana, mesmo aos Domingos, assim como pode entregar pelos postos ou meios de vender pelos ruas, artigos de padaria aos Domingos, visto como não ha lei que proíba os vendedores ambulantes de exercerem sua profissão aos Domingos, quanto a abrir as portas de sua padaria aos Domingos até as nove horas e possivel atender-se, pois isso iria de encontro ao geral fechamento dos postos, no entanto resta ao Suplente o recurso de uma licença especial, já prevista pelas leis Municipais. S.P. em 18 de Julho de 1925. Almeida Ialles. Deodoro Aguiar. Aracydo Costa Machado. Posto em discussão e a votos, foi seu elle, unanimemente aprovada. E não havendo mais nada a tratar se foi encerrada a sessão desta Ex. Deodoro Aguiar, Secretário subscritor e sanciono.

Francisco Rebecir Alves

Deodoro Aguiar

Manoel Law

Antônio Duarte Guimaraes

José Antônio Soárez
Aracydo Costa Machado

Acta da 7^a sessão do 5º da 7^a sec.
mês da Região a sessão ordinária
esta reabrigada no dia vinte de
julho de 1925 —

Os vinte dias do mês de julho de mil novecentos
e vinte e cinco, nella Cidade de Cali, Fue feita